PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº 1048/2001.

<u>SÚMULA:</u> " REVOGA A LEI Nº 938-1999, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei nº 938/1999, de autoria do Executivo Municipal, que aprovou a doação de área para a União, com a finalidade de construção da Sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Alta Floresta, pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., EM, 29 DE JUNITO DE 2001.

ROMOALDO ALOÍSIO BORAGZYNSKY JÚNIOR Prefeito Municipal

